

"À
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

PREZADOS SENHORES,

EM ATENÇÃO AOS E-MAILS ENCAMINHADOS EM 23 E 26 DE MARÇO, INFORMAMOS:

1 - EXISTEM EMPRESAS NO MERCADO QUE TÊM CONDIÇÕES DE CUMPRIR O PRAZO DE ENTREGA EXIGIDO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2020 - CASO A EMPRESA VENÇA A FASE DE DISPUTA NO CERTAME, ENCONTRANDO DIFICULDADES DE CUMPRIR O PRAZO APÓS A EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PODERÁ REQUERER UMA REVISÃO DO PRAZO DE ENTREGA;

2 - DIREÇÃO HIDRÁULICA/DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, PARA NÓS USUÁRIOS, PODEM SER ENTENDIDAS COMO "SINÔNIMO" E, SENÃO, ENTENDEMOS QUE AMBAS ATENDEM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, SENDO QUE, EM SENDO OFERTADO UM, OU OUTRO, NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO.

DIANTE DO EXPOSTO, A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA DE ARAÚJO DECIDE POR MANTER O TEXTO ORIGINAL DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2020.

ATENCIOSAMENTE,
ADIMÉLIA XAVIER GARCIA
PREGOEIRA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL
ARAÚJOS/MG"